



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 10/2017

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005, e

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 8º, Inciso III da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), e os Artigos 34, 35 e 36 da Deliberação nº 200/1996 também do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE O SEGUINTE:

DESIGNAR a partir desta data, o servidor **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA**, mat. 36.799 para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO CGM Nº 09/2017**, em substituição à servidora **JUCIARA DOS SANTOS**, mat. 1.463.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 01 de setembro de 2017.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374